



República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº	Lº	2 C/0	FLS.
9960			97
IMÓVEL- Apartamento nº 202 do edifício à rua Nautica nº 72, na freguesia de N.S. D' Ajuda, e respectiva fração de 1/8 do terreno que mede. 15,70m de largura por 23,00m de extensão confrontando a direita com o lote 77, a esquerda com o lote 73, e nos fundos com o lote 66. CL 5505. Inscrição. 244158. Proprietários ALDEMAR MAIA-FILHO, do comercio e sua mulher RENE PINHEIRO MAIA, do lar, brasileiros, CIC Nº 010.075.807, residentes nesta cidade. Registro anterior. 3-BK 37-371-213.-----			
R-1/9960- PROMESSA DE VENDA: Por escritura de 27 de julho de 1972- q 933 fls. 11vº do 19º Ofício desta cidade, os proprietários qualificados na matrícula, prometeram vender o imóvel a VERA LUCIA CAPUTO SOFFRITTI, brasileira, solteira, maior, professora, CIC nº----- 090.949.547, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$55.000,00. - Contrato irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 1 de março de 1977.-----			
R-2/9960- CESSÃO: Por escritura de 2 de dezembro de 1976, Lº 1063, fls. 27, vº do 21º Ofício desta cidade, o ESPOLIO DE VERA LUCIA SOFFRITTI STAVALE representado por seu inventariante, RICARDO SERGIO STAVALE, conforme alvará da 3a Vara de Orfãos e Sucessões cedeu seus direitos a compra do imóvel a WILSON PINTO NOVAES, industrial, casado pelo regime comum com HOSANNA GONZALES NOVAES, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF Nº 004030837, pelo preço de CR\$110.000,00. Rio de Janeiro, 1 de março de 1977.-----			
R-3/9960- COMPRA E VENDA- Pelo mesmo titulo do R-2/9960 o ESPOLIO DE RENE PINHEIRO MAIA, representado por seu inventariante ALDEMAR MAIA FILHO, conforme alvará da 4a Vara de Orfãos e Sucessões, vendeu o imóvel a WILSON PINTO NOVAES, já qualificado pelo preço de CR\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº----- 2476.972. em 23/11/76. Rio de Janeiro, 1 de março de 1977.-----			
R-4/9960- DOAÇÃO: Pelo mesmo titulo do R-2/9960 o proprietário WILSON PINTO NOVAES, e sua mulher HOSANNA GONZALEZ NOVAES, já qualificada doaram o imóvel a JANE NOVAES BORGES, do lar, casada pelo regime da separação de bens com MANOEL VIEIRA BORGES, do lar, brasileira, CPF Nº 054.292-427, residentes nesta cidade, Rio de Janeiro 1 de março de 1977.-----			
AV.5/9.960 - ÔBITO: De acordo com requerimento de 01/3/1980, e de 22/4/1980 e certidão de 18/2/79, da 4a. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, MANUEL VIEIRA BORGES faleceu em 17/2/1979. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1980.-----			
R.6/9960 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura de 15/4/1980 do 22º Ofício de Notas desta cidade, fls.2 do Lº2040, ato nº01, a proprietária do R.4, prometeu vender o imóvel a MAURICIO PAVÃO, estudante, brasileiro, universitário, domiciliado e residente nesta cidade, CPF.494793347/04, solteiro, maior, pelo valor de CR\$-----			

-continua no verso -

CR\$750.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.-----

R.7/9960 - VENDA: Nos termos da escritura de 08/7/80, do 22º Ofício de Notas desta cidade, fls. 42 do Lº 2058, ato nº 10, foi efetivada a venda prometida no R.6, em favor de MAURICIO PAVÃO, retro qualificado, pelo valor de CR\$750.000,00. Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2437192, de 13/6/80. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980.-----

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção de Condomínio do edifício nº 72 da Rua Náutica, foi registrada no Lº Aux.3/A, fls. 119, nº 1533, nesta data.- Rio de Janeiro, 25 de junho de 1985.-----

AV 8/ESTADO CIVIL (CASAMENTO) (Protocolo 215.443 de 1/2/89) - De acordo com requerimento de 31/1/89, hoje microfilmado, e certidão da 4a. Circunscrição do Registro Civil desta cidade (Lº B.209, fls 177), MAURICIO PAVÃO casou-se, em 24/11/82 pelo regime da separação de bens, com ALBERTINA COÊ, que passou a assinar-se ALBERTINA COÊ PAVÃO. O Pacto antenupcial foi registrado no Lº 3/A, fls 249v, sob o nº 2295, deste Cartório.- Rio de Janeiro, 1º de março de 1989.-----

O Oficial: _____

R.9/COMPRA E VENDA (Protocolo 216.330 de 13/3/89) - De acordo com a escritura de 20/2/89, lavrada no 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº 3818, fls 74, ato 44, Mauricio Pavão, brasileiro, contador casa do pelo regime da separação total de bens com Albertina Coê Pavão, brasileira, do lar, que neste ato o assiste, inscritos no CPF sob os nºs 494.793.347-04 e 509.021.307-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, vendeu o imóvel, pelo preço de NCZ\$7.500,00, a IZEU VILLAGA, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA PENHA CARDOSO VILLAGA, CPF 129.157.507-34, residente e domiciliado nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 20/2/89, através da guia 4.64/365598.0.- Rio de Janeiro, 31 de março de 1989.-----

O Oficial: _____

R-10/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 277.104 de 20/07/1994) - De acordo com a Escritura de 19/05/1994 do 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 6075 fls. 16, IZEU VILLAGA, qualificado no Ato R-9, e sua mulher MARIA DA PENHA CARDOSO VILLAGA, brasileira do lar, CPF nº 548.171.617-87, venderam o imóvel pelo preço de 13.833,76 URV, equivalentes na data do título a CR\$22.699.268,00, a NATANAEL RODRIGUES BRITO, brasileiro, militar, separado judicialmente, CPF nº 297.090.087-49, residente e domiciliado nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 16/05/94 pela guia nº 212.361. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1994.-----

O Oficial: _____

R-11/HIPOTECA: De acordo com o título que deu origem ao Ato R-10, NATANAEL RODRIGUES BRITO, ali qualificado, deu o imóvel em la. hipoteca a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA, com sede nesta cidade, - CGC nº 00.394.502/0058-80, em garantia da dívida no valor de 14.554,71 URV, - equivalentes na data do título a CR\$23.882.247,30, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas, segundo os reajustes salariais, com base nos índices desses reajustes, a taxa de juros de 8,90%, vencendo-se a la. prestação 30 dias a partir da data do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1994.-----

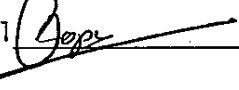
O Oficial: _____

Continua na Folha 02

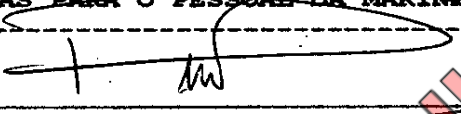
MATRÍCULA N.º 9960

FLS. 02

AV.12/ADITAMENTO A CONVENÇÃO: (Protocolo nº 332.265 de 04.12.98) Aditamento à Convenção de Condomínio do Edifício nº 72 da Rua Náutica, que foi registrada no Livro Aux. 3/A nº 1533, fls. 119, em 25.06.1985, apresentado por Instrumento Particular datado de 08.11.1998, averbado na matrícula nº 1533 (Lº 3-A, fls. 119) deste Cartório, nesta data. - Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1999.-----

O Oficial: 

AV.13/NOVA DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 453.383 de 17/04/2007) De acordo com o requerimento de 17/04/2007, e cópia do Diário Oficial de 27/09/1996, hoje microfilmados, CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA, passou a denominar-se **CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA**. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2007.-----FHR

O Oficial: 

AV.14/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 451.194 de 01/03/2007) De acordo com o Ofício nº 354/2006 - CCCPM-MB de 08/03/2006, hoje microfilmado, fica **CANCELADA A HIPOTECA** constante do ato R.11, em virtude de quitação e autorização dada pela credora, CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2007.-----FHR

O Oficial: 

AV.15-9960/AVERBAÇÃO DE PENHORA (ARTIGO 844 DO CPC): Protocolo: 632242 de 03/10/2019. Documento apresentado: Ofícios nºs 552/2019/OF e 499/2021/OF de 17/09/2019 e 29/06/2021, respectivamente, expedidos pela 1ª Vara Cível Regional da Ilha do Governador-RJ, Ofício de 09/05/2024 da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, assinado pelo Defensor Público Dr. Carlos Robson da Ponte, Decisão de 08/10/2018 e Termo de Penhora de 29/06/2021, hoje digitalizados. **Construção: Averbação da Penhora sobre o imóvel desta matrícula,** por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Pedrosa Lopes, nos termos do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil. **Ação:** Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material; Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral; Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar. Número do Processo: 0007734-70.2014.8.19.0207. Movida por: **RAUL DE SOUZA LIMA**, CPF/MF nº 729.207.347-68. Em face de: **ESPÓLIO DE NATANAEL RODRIGUES BRITO**, CPF/MF nº 297.090.087-49, representado por **SEBASTIANA DE JESUS LEAL**, CPF/MF nº 025.045.307-06. Valor da dívida: R\$26.253,70. Depositário do bem: **ESPÓLIO DE NATANAEL RODRIGUES BRITO**, CPF/MF nº 297.090.087-49, representado por **SEBASTIANA DE JESUS LEAL**, CPF/MF nº 025.045.307-06. **Selo Eletrônico:** EESH 66349 HSW. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.